



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savagnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1445 de 26 de março de 2019.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR IRMÃ SCHEILLA”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros de forma anual para o Lar Irmã Scheilla, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2019.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração.

§ 2º. O Lar Irmã Scheilla apresentará a devida prestação de contas, na forma a ser estabelecida por meio de Termo de Colaboração/Fomento, atendendo as disposto na Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º. Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, o Lar Irmã Scheilla, deverá estar quites com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 26 de março de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 26/03/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Data da Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 26/03/2019

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo